Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br
Protocolo N.º 0349-2012
Documento Publicado Afixação Nesta Data
27/04/2012 16:31:51
Edna Huss Garcia

LEI N.º 642/2012, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2011 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 600/2011 de 01 de Julho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 4º desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R$ (Reais)
01.51	**Câmara Municipal**	
01.01.01	Manutenção do Poder Legislativo	
01.031.0001.2.0001	Manutenção do Poder Legislativo	
(0007) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 5.000,00
(0009) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R$ 15.000,00
(0010) 4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R$ 10.000,00
	TOTAL	**R$ 30.000,00**

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

(-) Anulações		Valor
.02	**Poder Executivo**	
02.53	**Depto de Obras e Serviços Urbanos**	
02.53.01	Manutenção dos Serviços Urbanos	
15.452.0010.2.0005	Manutenção dos Serviços Urbanos	
.(0050) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R$ 10.000,00
.(0051) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 5.000,00
.(0054) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	R$ 3.000,00
02.53.03	Manut. Das Máquinas, Tratores e Caminhões	
.(0063) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R$ 7.000,00
02.54	**Depto. de Educação, Cultura e Esporte**	
02.54,02	Manutenção do Ensino Pré Escolar	
12.365.0007.2.0009	Administração e Finanças	
.(0081) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R$ 5.000,00
TOTAL		**R$ 30.000,00**

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de abril de 2012.

Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA